



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O N.º 6178/2020
=DE 05 DE AGOSTO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO N.º 6169/2020, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES DADAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 6171/2020, QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 14/08/2020, os efeitos do Decreto Municipal n.º 6169/2020, com suas posteriores alterações dadas através do Decreto n.º 6171/2020, que: “DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS”.

Art. 2º. A partir do dia 10/08/2020, todos servidores e os funcionários comissionados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles portadores de doenças imunossupressoras, as gestantes e lactantes, continuam em gozo de férias até o dia 14/08/2020.

§ 1º. Excetuam-se do caput deste artigo, os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, lotados nos setores abaixo relacionados, que deverão retornar ao trabalho a partir do dia 10/08/2020, em suas respectivas funções e no horário de funcionamento atual, a saber:

- I- Departamento de Água e Esgoto;
- II- Cemitério Municipal de Jardimópolis e Distrito de Jurucê;

III- Limpeza Pública (logradouros, praças, parques e jardins);

IV- Usina de Asfalto;

V- Departamento de Obras – (Operacional e Oficina)

§ 2º. O funcionário com comorbidades que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19 deverá protocolar junto ao SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) relatório médico atualizado para análise e parecer do Médico do Trabalho.

§ 3º. Continuam suspensas as férias de todos os servidores e dos funcionários comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Assistência Social, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Ficam convalidados até o dia 14 de agosto de 2020, os dispositivos constantes do Decreto Municipal n.º 6109, de 24 de abril de 2020, bem como do Decreto Municipal n.º 6171, de 23 de julho de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 05 de agosto de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Impugnação

Processo 100/2020 Tomada de Preços 10/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução

de serviços operacionais e comerciais no sistema de abastecimento de água no município de Jardimópolis. A Prefeitura comunica que a impugnação apresentada pela empresa LEC BRASIL GESTÃO COMERCIAL LTDA foi indeferida. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Despacho de Julgamento

Prefeitura Municipal de Jardimópolis
Departamento de Licitações
Julgamento

Processo 97/2020 Tomada de Preços 09/2020 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação Rua Francisco Primo Borin. A Prefeitura comunica o resultado da fase Proposta da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, valor: R\$ 107.485,33; ESTEIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, valor: R\$ 147.907,45. Abre-se prazo para recurso. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

ESPORTE E LAZER

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie